



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| Licenc. Ambiental Simpl. - LAS | 06050000386/20 | 15/10/2020 10:19:33 | AGENCIA ESPECIAL DE UBER |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | | |
|-----------------------------------------------|--|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00112189-6 / OMAR MAMEDES GUIMARAES | | 2.2 CPF/CNPJ: 550.810.458-53 | |
| 2.3 Endereço: RUA OLAVO BILAC, 230 | | 2.4 Bairro: TABAJARAS | |
| 2.5 Município: UBERLANDIA | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 38.400-000 |
| 2.8 Telefone(s): (34) 3236-9046 | | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | | |
|-----------------------------------------------|--|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00112189-6 / OMAR MAMEDES GUIMARAES | | 3.2 CPF/CNPJ: 550.810.458-53 | |
| 3.3 Endereço: RUA OLAVO BILAC, 230 | | 3.4 Bairro: TABAJARAS | |
| 3.5 Município: UBERLANDIA | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 38.400-000 |
| 3.8 Telefone(s): (34) 3236-9046 | | 3.9 E-mail: | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|--|
| 4.1 Denominação: Fazenda Santa Rita | | 4.2 Área Total (ha): 94,9717 | |
| 4.3 Município/Distrito: UBERLANDIA | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 135.388 Livro: 2-RG Folha: 01 Comarca: UBERLANDIA | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 192.156 | Datum: SIRGAS 2000 | |
| | Y(7): 7.875.515 | Fuso: 23K | |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,94% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
| Cerrado | 94,9717 |
| Total | 94,9717 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Nativa - sem exploração econômica | 41,8749 |
| Infra-estrutura | 2,1580 |
| Agricultura | 50,9388 |
| Total | 94,9717 |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|------------------|
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | 19,5451 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | | 1,4837 |
| | | Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | | 5,0000 | un | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | | 5,0000 | un | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 0,4699 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| Outro - Corte de Árvores Isoladas | | | | 0,4699 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei | SIRGAS 2000 | 23K | 192.156 | 7.875.515 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Agricultura | | | | 0,4699 |
| Total | | | | 0,4699 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| LENHA FLORESTA NATIVA | Lenha | 6,78 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | | | (dias) | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta

Especificação grau de vulnerabilidade: MÉDIA

Corte/aproveitamento árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - corte de árvores isoladas em pastagens para conversão para agricultura.

"Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo."

Esta autorização não acoberta o corte de espécies protegidas.

Como medidas mitigadoras deverão ser tomadas práticas de conservação de solo, isolamento e proteção de áreas de preservação existentes na propriedade, principalmente para evitar a permanência e o trânsito de animais domésticos.

"Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo."

Esta autorização não acoberta o corte de espécies protegidas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

IGNACIO JORGE NASSER - MASP: 1.198.192-5 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 4 de novembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER